



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 155, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.516, de 16 de agosto de 2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.133.000,00 (dois milhões e cento e trinta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.00.00.1.023.01.0621 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.000,00
3.3.90.30.00.00.2.035.01.0621 Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.90.30.00.00.2.038.01.0621 Material de Consumo	R\$ 240.000,00
3.3.90.34.00.00.2.038.01.0621 Outras Desp. de Pess. Dec.de Contr.de Terceirização	R\$ 1.160.000,00
3.3.90.39.00.00.2.038.01.0621 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.2.044.01.0621 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.2.046.01.0621 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 2.133.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 155, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.516, de 16 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.133.000,00 (dois milhões e cento e trinta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.00.00.1.023.01.0621 Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.000,00

3.3.90.30.00.00.2.035.01.0621 Material de Consumo R\$ 250.000,00

3.3.90.30.00.00.2.038.01.0621 Material de Consumo R\$ 240.000,00

3.3.90.34.00.00.2.038.01.0621 Outras Desp. de Pess. Dec.de Contr.de Terceirização R\$ 1.160.000,00

3.3.90.39.00.00.2.038.01.0621 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.2.044.01.0621 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.2.046.01.0621 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

**Total suplementação R\$ 2.133.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 154, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.515, de 16 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.129.052,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cinquenta e dois reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(239) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0600 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 851.954,00

(225) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0600 Obrigações Patronais R\$ 147.500,00

(253) 3.3.90.46.00.00.2.035.01.0600 Auxílio Alimentação R\$ 100.000,00

(273) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0600 Material de Consumo R\$ 6.000,00

(336) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0600 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.598,00

**Total suplementação R\$ 1.129.052,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Obra

DO OBJETO: Ampliação Creche Ignez B Giongo, Comunidade Alto Juruena – Lote 02 e Reforma e adequação da Escola Municipal Eliza K Tome – Lote 01

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 30 (trinta) dias, expirando em 15/09/2022.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa JHM CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 18.923.430/0001-40 CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2020**

ESPÉCIE: Serviços de Gerenciamento de frota

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE VIGENCIA do contrato original.

NOVA VIGENCIA: 11.09.2022 a 10.09.2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI / CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**LEI Nº. 1.509, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**